



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1082/2019**

“Dispõe sobre suspensão de Servidor Público Municipal”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar 686/2013, em que foi exarado Termo de Julgamento determinando penalidade de suspensão ao servidor, consoante a Portaria 539/2014, por conduta de inassiduidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar 5403/2014, a Comissão Processante também recomendou penalidade de suspensão por novamente o indiciado incorrer em conduta de inassiduidade;

**CONSIDERANDO** que é reincidente o servidor que cometer nova infração disciplinar no período de 05 (cinco) anos contados da publicação da decisão definitiva do julgado, nos termos § 3º do artigo 217 da LCM 146/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER por 30 (trinta) dias** o servidor **LUIZ CARLOS FARIA ANASTÁCIO**, Braçal, matrícula nº 2493-7, como penalidade disciplinar fundamentada no artigo 214, inciso III, por infração capitulada no artigo 205 incisos III e X, todos da LCM 146/2011.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de novembro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito